

PROJETO DE LEI N° 077-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 470.169,24 e Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.487.080,76.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 470.169,24 (quatrocentos e setenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2210 – Aquisição Equipamentos Centro de Saúde Rec. Federal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 106.485,00
Recurso 4931 – Aquisiç. De Equipamentos Federal 63.913-3	
10.301.0065.2211 - Academias de Saúde - Rec Federal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
Recurso 4929 – Academia de Saúde Federal 63.641-X	
10.301.0065.2219– Rec. Est. Rede Cegonha	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 143.684,24
Recurso 4590 – TetoFinanc. BB 50.146-8 BANRISUL 04.052373.0-3	
TOTAL	R\$ 470.169,24

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação:

Recurso 4931 – Aquisiç. De Equipamentos Federal 63.913-3	R\$ 106.485,00
Recurso 4929 – Academia de Saúde Federal 63.641-X	R\$ 180.000,00
Recurso 4590 – TetoFinanc. BB 50.146-8 BANRISUL 04.052373.0-3	R\$ 183.684,24
TOTAL	R\$ 470.169,24

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 3.487.080,76 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta reais e setenta e seis centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manut. SESA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (696)	R\$ 3.487.080,76

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

15.01 – Reserva de Contingência

99.999.0099.3007 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência (768) R\$ 1.000.000,00

- Superávit financeiro 2013: recurso 0001 – livre R\$ 2.487.080,76

TOTAL R\$ 3.487.080,76

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 077-02/2014

Lajeado, 01 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 470.169,24 e Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.487.080,76 na Secretaria da Saúde.

O crédito especial de R\$ 106.485,00 servirá para aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde do Centro, conforme Portaria nº 3088 de 12/12/2013 do Governo Federal.

O crédito especial de R\$ 180.000,00 servirá aquisição de equipamentos para Polo de Academia de Saúde – modalidade ampliada, cuja idéia inicial é instalação junto ao terreno localizado nas proximidades do Posto de Saúde de Olarias.

O Crédito especial no valor de R\$ 183.684,24 servirá para aquisição de materiais e equipamentos para utilização nos Postos de Saúde que trabalham com as gestantes.

E a suplementação de R\$ 3.487.080,76 servirá para cobrir despesas com a Manutenção da UPA, principalmente o pagamento da Fundação até começar a vir recursos Estaduais e Federais para manutenção da mesma. Também servirá para cobrir despesas de contratos de serviços já firmados como a ICOS, ARKI, Digest Clin e outros.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.